

## SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE COSTA DO DESCOBRIMENTO, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, E OS MUNICÍPIOS DE BELMONTE, GUARATINGA, ITABELA, ITAGIMIRIM, ITAPEBI, e SANTA CRUZ CABRÁLIA.

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado **ESTADO**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **RUI COSTA**, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB**, representada, neste ato, por seu Secretário, Sr. Fábio Vilas-Boas Pinto, e os municípios de **BELMONTE** - CNPJ nº 13.634.977/001-02, representado pelo Prefeito CARLOS ALBERTO REZENDE GAMA CPF/MF nº 221.123.915-34; **GUARATINGA** - CNPJ nº 13.634.985/0001-59, representado pela Prefeita MARLENE DANTAS MARTINS, CPF/MF nº 356.677.295-04; **ITABELA** - CNPJ nº 162.344.290/0001-83, representado pelo Prefeito LUCIANO FRANCISQUETO, CPF/MF nº 019.897.757-30; **ITAGIMIRIM**- CNPJ nº 136.349.690/0001-66, representado pelo Prefeito LUIZ CARLOS JÚNIOR S. DE OLIVEIRA CPF/MF nº 031.311.755-16; **ITAPEBI** - CNPJ nº 02.397.080/000196, representado pelo Prefeito JUAREZ DA SILVA OLIVEIRA, CPF/MF nº 409.882.875-87 e **SANTA CRUZ CABRÁLIA** - CNPJ nº 22.855.222/0001-29, representado pelo Prefeito AGNELO SILVA SANTOS JÚNIOR, CPF/MF nº 359.811.995-04, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto retirar os Municípios de Eunápolis e Porto Seguro do protocolo de intenções do Consórcio Público Interfederativo de Saúde Costa do Descobrimento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIRADA DE ENTES CONSORCIADOS

O Município de Eunápolis, com sede na Rua Arquimedes Martins Nº 525 Centro, CEP: 45.825-000, CNPJ: 16.233.439/0001-02, representado, neste ato, pela



Chefe do Poder Executivo Municipal, CORDELIA TORRES DE ALMEIDA, inscrita no CPF nº 530.338.335-00 e o

O Município de Porto Seguro, com sede na BR 367 Km 10, Centro de Conv. e Cult. do Desenv., CEP: 45.810-000 CNPJ: 13.635.016/0001-12, representado, neste ato, pela Chefe do Poder Executivo Municipal, JANIO NATAL ANDRADE BORGES, inscrito no CPF nº 105.011.935-53;

Ficam retirados, após solicitação de seus representantes legais, do Protocolo de Intenções do Consórcio Público Interfederativo de Saúde Costa do Descobrimento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO**

A lista constante no ANEXO ÚNICO do protocolo de intenções do Consórcio Público Interfederativo de Saúde Costa do Descobrimento passa a dispor com as alterações previstas neste Aditivo

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

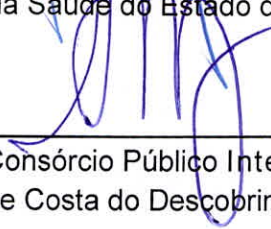
Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

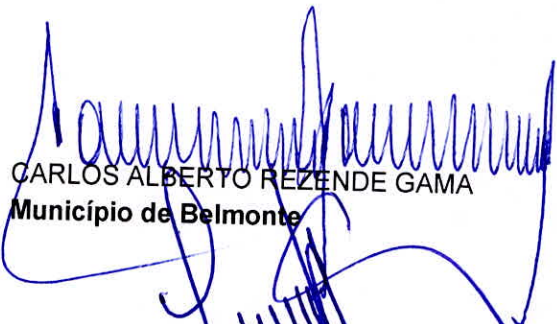
E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, as quais foram lidas e assinadas pelos Partícipes.

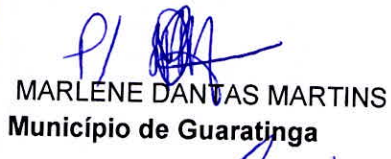
Eunápolis - BA, 03 de maio de 2021

  
\_\_\_\_\_  
Governador

  
\_\_\_\_\_  
Secretário da Saúde do Estado da Bahia

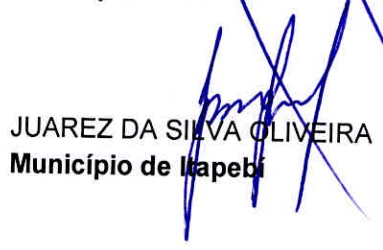
  
\_\_\_\_\_  
Presidente do Consórcio Público Interfederativo  
de Saúde Costa do Descobrimento

  
CARLOS ALBERTO REZENDE GAMA  
Município de Belmonte

  
MARLENE DANTAS MARTINS  
Município de Guaratinga

LUCIANO FRANCISQUETO  
Município de Itabela

  
LUIZ CARLOS J. SILVA DE OLIVEIRA  
Município de Itagimirim

  
JUAREZ DA SILVA OLIVEIRA  
Município de Itapebi

  
AGNELO SILVA SANTOS JUNIOR  
Município de Santa Cruz Cabralia

